



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N°

Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de 03/03/2010 a 08/03/2010, no local abaixo determinado, inscrições para a contratação de professores substitutos, nos termos da Lei n° 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei n° 9.849 26/10/99, na classe de Assistente, no regime de 20 horas semanais, para o Departamento de Matemática Aplicada. Local de Inscrição: Rua Mário Santos Braga, s/n°, Praça do Valonguinho, Centro, Niterói.. Horário: de 10 às 17 horas. Telefones para contato: (021) 2629-2086. Tipo de seleção: Prova de Aula, Entrevista e Análise Curricular. Pré-requisito: Mestrado em Matemática ou Áreas Afins. Seleção: 09/03/2010 e 11/03/2010. N° de vagas: 1 (uma). Área de Concentração: Cálculo Diferencial e Integral - Equações Diferenciais.

1 – Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:

1.1 - O processo seletivo não se constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior;

1.2 - Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei n° 7.596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários (Artigo 6° da Lei 8.745/93, alterada pela Lei n° 9.849/99).

2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.1 - requerimento de inscrição em formulário próprio;

2.2 - Fotocópia do diploma certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e o respectivo histórico escolar;

2.3 -Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

2.4 - Cópia do documento de identidade, com apresentação do original ou fotocópia autenticada;

2.5 - 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado.

2.6 - No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - Com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

3.2 - Os candidatos que firmarem contrato com Instituição Pública, com base nas Leis 8745/93 e 9849/99, não poderão ser contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro meses) do encerramento do último contrato;

3.3 - A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;

3.4 - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação a interessados;

3.5 - O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos;

3.6 - O Processo Seletivo de que trata este Edital está regulamentado pela Lei 8745/93 e pela Lei 9849/99.

3.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

Niterói, de de

Publique-se,

Roberto de Souza Salles
Reitor